



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

CONTRATO Nº 128/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO SAÚDE.

DATA: 13 de setembro de 2023.

PRAZO: 13 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.910,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2023

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente como **PREFEITURA**;

1.2. A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita com CNPJ 42.650.279/0001-07, Inscrição Estadual 90899891-05, com sede à rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, em Londrina/PR, CEP 86.087-635, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, **Gustavo Henrique Carrega**, empresário, portador do CPF 084.265.219-16 e do RG 12640687-8, residente e domiciliado à rua Tupi, nº 329, Apartamento 1603, Centro, em Londrina/PR, CEP 86.020-350, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO SAÚDE**, conforme termo de referência e proposta anexa a este processo, os quais fazem parte integrantes e indissociáveis do presente termo.

CLÁUSULA 3ª - DO FORNECIMENTO

3.1. A Contratada deverá fornecer os equipamentos conforme solicitados na Ordens de Fornecimentos, em no máximo **10 (dez) dias úteis**.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

4.1. Pelo fornecimento dos equipamentos, a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor de:

ITEM	OBJETO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	APARELHO DE LASER THERAPY PULSE PORTÁTIL: Modo de operação: contínuo e pulsado; Função: aplicação de LED e Laser; Espaço para 20 protocolos particulares; Funcionamento por bateria ou conectado a energia; Entrada: Bateria recarregável: Li-Ion (LítioIon) 3.7V 2600 mA;	01	4.000,00	4.000,00



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

	<p>Fonte de alimentação externa: 5.2 V 2ª; Potência da fonte: 10W; Classe elétrica II; Proteção elétrica: TIPO BF; Possui botão de parada de emergência; Dimensões: 19,9 cm x 13,9 cm x 4,25 cm (L x C x A); Peso do aparelho: 395g; Garantia: 12 meses pelo fabricante; Conformidade regulamentar: IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-6, IEC 60601-2-22, IEC 60601-2-57; Deverá possuir Maleta de Transporte MARCA: IBRAMED, MODELO: LASERPULSE.</p>			
04	<p>APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Voltagem: Bivolt automático; Peso: 1,85 Kg; (sem acessórios) Dimensões: 26,6 x 27 x 12,5 cm (C x L x A)</p> <p>Corrente TENS Modo de operação: sincronizado e recíproco; Intensidade: de 0 a 250 mA; Frequência: de 0,5 a 250 Hz; Pulso: de 50 a 500;us;</p> <p>Corrente FES Modo de operação: sincronizado e recíproco; Intensidade: de 0 a 250 mA; Frequência: de 0,5 a 250 Hz; Pulso: de 50 a 500;us;</p> <p>Corrente Russa Modo: contínuo, sincronizado, recíproco; Intensidade: de 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Burst: de 10 a 100 Hz;</p> <p>Garantia 12 meses; MARCA: HTM, MODELO: STIMULUS.</p>	01	1.300,00	1.300,00
19	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS</p> <p>Capacidade Máxima de Peso: 140Kg. Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado; Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação; Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado;</p>	03	1.800,00	5.400,00



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

	<p>Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado;</p> <p>Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura;</p> <p>Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante;</p> <p>Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick release com placa de regulagem horizontal;</p> <p>Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento;</p> <p>Garfo em alumínio;</p> <p>Pintura epóxi texturizada (eletrostática)</p> <p>Dimensões:</p> <p>Largura do Assento: 52cm</p> <p>Profundidade do Assento: 44cm</p> <p>Altura Encosto: 42cm</p> <p>Altura do Assento ao Chão: 51cm</p> <p>Comprimento Total da Cadeira: 107cm</p> <p>Largura Total Aberta: 72cm</p> <p>Largura Total Fechada: 33cm</p> <p>Altura do Chão à Manopla: 92cm</p> <p>Altura do Chão ao AP de Braço: 75cm</p> <p>Altura do Assento ao AP de Braço: 22cm</p> <p>Peso da Cadeira: 15kg</p> <p>MARCA: PROLIFE, MODELO: LIBERTY OBESO.</p>			
22	<p>CARRINHO AUXILIAR COM 3 PRATELEIRAS PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA:</p> <p>Possuir 3 tampos de madeira para acomodação de aparelhos e demais materiais utilizados por profissionais da área da saúde. Necessários rodízios para facilitar locomoção.</p> <p>Estrutura: Aço carbono</p> <p>Prateleiras: MDF revestido 15 mm</p> <p>Pintura Eletrostática</p> <p>Medidas</p> <p>Medidas Prateleiras: 48x30x02.</p> <p>Medidas da Mesa Montada: 92x30x47.</p> <p>Medidas da Embalagem: 08x11x39.</p> <p>Peso: 7.340 Kg.</p> <p>MARCA: ARKTUS, MODELO: PT</p>	05	400,00	2.000,00
27	<p>ELETROCARDIOGRAMA</p> <p>Técnicas:</p> <p>Alimentação: Corrente alternada ou bateria interna recarregável</p> <p>Tensão de alimentação: 100 - 240V, frequência 50/60Hz</p> <p>Corrente de entrada: 1.0 - 0.5A</p> <p>Potência de entrada: máximo 60W</p> <p>Autonomia da bateria:</p> <p>Aproximadamente 100 impressões de exames no</p>	03	3.900,00	11.700,00



<p>modo automático</p> <p>Comunicação: Conexão com PC através da interface RS-232 e LAN RJ-45 ou adaptador USB</p> <p>Conformidades: Classe I e energizado internamente, tipo BF à prova de desfibrilação NBR IEC 60601-1 : 1984 e emenda de 1997 NBR IEC 60601-1-2 : 2006 e emenda de 2006 NBR IEC 60601-2-25 : 2001 ANVISA, INMETRO, CE, CSA, FDA, KFDA, SFDA, CCC</p> <p>ECG: Aquisição simultânea de 12 derivações</p> <p>Dimensões: 296 X 305,5 X 92,5mm Peso aproximado 2,9kg</p> <p>Canal de gravação: Múltiplos formatos de impressão configuráveis: 1, 3, 6 e 12 canais</p> <p>Sensibilidade: 5, 10, 20, automática (I~aVF: 10, v1~V6:5) mm/mV</p> <p>Velocidade de impressão: 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s</p> <p>Filtros: AC (50/60Hz, -20dB ou melhor) Muscular (25~35Hz, -3dB ou melhor) Filtro da linha de base (0.1Hz, -3dB ou melhor) Filtro passa baixa (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz)</p> <p>Tela: Tela LCD de 2 linhas</p> <p>Indicador em Tela: Sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca, formato de impressão e derivação de ritmo</p> <p>Indicador LED: Qualidade de sinal, alimentação elétrica e bateria</p> <p>Teclado: Membrana sensível ao toque, alfa-numérico e símbolos</p> <p>Dados do paciente: Identificação, nome, idade, sexo, altura e peso</p> <p>Medidas básicas: Frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc e eixos P-R-T</p> <p>Impressão: Cabeça de impressão térmica de alta resolução, papel térmico Tamanho do papel A4: Comprimento: 297mm (ou 11,7") Largura: 210mm (ou 8,5") Resolução: Vertical: 8pontos/mm / Horizontal: 16pontos/mm</p> <p>Informação técnica: Ruído interno: 20µV (p-p) max Circuito interno: entrada flutuante Impedância interna: ≥10MΩ Variação da tensão de entrada: ≥±5mV Rejeição em modo comum: >100dB Tensão DC offset: ≥±300mV Constante de tempo: 3.2sec</p>			
--	--	--	--



	<p>Corrente de fuga ao paciente: <math> < 10\mu A </math> Resposta de Frequência: 0.05~150Hz Isolado e protegido contra desfibrilação Controle de sinal: Detecção de eletrodo solto, beep da QRS Condições ambientais: Umidade relativa: 30 ~ 85% Temperatura de operação: 10º ~ 40ºC Pressão atmosférica: 70 ~ 106Kpa Software interno: Software de análise e interpretação automática de ECG</p> <p>Conteúdo da Embalagem: - 01 Eletrocardiógrafo; - 01 Cabo de força com 3 pinos; - 01 Cabo paciente de 10 vias tipo Garra; - 06 eletrodos precordiais ; - 04 eletrodos de membros; - 01 Tubo de gel condutor; - 01 Rolo de papel térmico;</p> <p>MARCA: CONTEC, MODELO: ECG 1200G.</p>			
30	<p>FOCO DE LUZ</p> <p>Cabeçote: aloja o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação; - Haste telescópica flexível: permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções; - Base com rodízios: permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade; - Tensão de Alimentação: 115 a 230 V(Bivolt); - Corrente: 250 mA; - Potência Máxima de Entrada: 14,8VA; - Frequência: 50 / 60 Hz; - Fusíveis: F0,5AL / 250 V; - Ajuste de Altura: 0,95cm até 1,32cm; Especificações do Led: - LED Dicroico: 12 V / 3 W; - Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens; - Ângulo: 28°; - Vida útil 15.000 horas; - Temperatura de cor: 5000-6000 K; MARCA: RENASCER, MODELO: LED.</p>	01	250,00	250,00
39	<p>MESA AUXILIAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO E VARANDA</p> <p>Modelo: Em Aço Inox com Rodizio e Varanda Peso: 7kg Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com Rodizio de 2", tampo e prateleira em Aço Inox. Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 60cm • Largura: 40cm • Altura: 80cm</p>	01	400,00	400,00



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

	<ul style="list-style-type: none">• Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#• Cubagem: 0,192 M³ MARCA: RENASCER, MODELO: AUXILIAR.			
44	MESA MAYO HOSPITALAR <ul style="list-style-type: none">- Estrutura tubular Ø 1.1/4"x1,20 mm- Base em tubo 40x20x1,50mm- Haste do suporte da bandeja em tubo Ø 1"x1,20 mm- Suporte da bandeja em vergalhão Ø 1/4"- Bandeja em inox 0,48x0,32m- Pés com rodízios de 50mm Altura Mínima: 0,84 m Altura Máxima: 1,30 m Dimensões da Embalagem: 0,49Cx0,47Lx0,84A m Peso Bruto: 5kg MARCA: RENASCER, MODELO: MAYO.	02	300,00	600,00
49	REANIMADOR TIPO AMBU DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL. <ul style="list-style-type: none">- Possui Reservatório;- Máscara Translúcida em Silicone;- Produto Autoclavável;- Reservatório em PVC;- Bolsa para transporte em Nylon;-Possuir Registro na ANVISA MARCA: XIAMEN COMPOWER, MODELO: ADULTO.	2	130,00	260,00
	TOTAL			25.910,00

4.2. Nos preços estão inclusas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, produtos, mercadorias, embalagens, mão-de-obra especializada ou não, transportes, fretes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto total deste contrato.

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos**, pelo valor da nota fiscal extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

5.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar os produtos e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos mesmos.



6.3. A PREFEITURA poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas.

6.4. A CONTRATADA deverá providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução deste contrato, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculos empregatícios algum com a PREFEITURA.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento total de alguma das cláusulas contratuais;
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento parcial de alguma das cláusulas contratuais

7.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

7.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo art. 87, § 2º, da Lei No: 8.666/93.

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

7.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGP-M, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O termo contratual poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei no 8.666, de 1993.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2023:



Ficha: 372/373/375/404

Unidade orçamentária: 02.04.01/02.04.01/02.04.01/02.04.01

Funcional programática:

10.301.0043.1.075/10.301.0043.1.075/10.301.0043.2.037/10.301.0043.1.075

Classificação da Despesa: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.00/3.3.90.30.00/4.4.90.52.00

CLÁUSULA 10ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de celebração do presente contrato.

10.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

CLÁUSULA 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Constituição Municipal;

11.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

11.1.4. Lei Federal Nº 10.520/2002;

11.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

11.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

11.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

11.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

11.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

11.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

11.1.10. Lei Complementar 123/2006;

11.1.11. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Não será permitido o fornecimento dos equipamentos e materiais sem que o Departamento de Compras emita, previamente, a respectiva "Ordem de Fornecimento".

12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

12.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

12.4. Fica expressamente proibida a subcontratação total do fornecimento dos equipamentos.

12.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato pelos preços oferecidos, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

12.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão solucionadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, depois de ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

12.8. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

12.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº: 42.650.279/0001-07

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 128/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

VIGÊNCIA: 13/12/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO SAÚDE**

VALOR (R\$): 25.910,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 13 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Gustavo Henrique Carrega – Empresário

E-mail institucional: londrihosplicitacao@gmail.com

E-mail pessoal: londrihosplicitacao@gmail.com

Assinatura: _____



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 128/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO SAÚDE**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 - lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 13 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gustavo Henrique Carrega

Cargo: Empresário

CPF: 084.265.219-16

Assinatura: _____